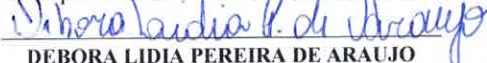




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 055/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/01/2021 a 25/02/2021.


DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 68450
CPF: 028.258.592-30

DECRETO Nº 055 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Coloca servidora efetiva à disposição da Agência de Atendimento Vapt-Vupt de Inhumas-Goiás”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOAO ANTONIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ofício nº 724/2021 – SEAD.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **Maria de Lourdes Nunes Santos Novaes**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos Padrão I, matrícula nº 64146, servidora efetiva desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, **CEDIDA** ao Governo do Estado de Goiás, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para prestar serviços no Posto de atendimento do **SINE** – (Sistema Nacional de Emprego), instalado no Vapt-Vupt, deste Município de Inhumas, durante o período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O ônus permanece a cargo do órgão de origem, sendo o recolhimento previdenciário em favor do **FUNPRESI** – Fundo de Previdência Social de Inhumas.

Art. 3º - Será obrigação do órgão requisitante a Fiscalização de frequência no sentido de verificar a efetiva prestação de serviços do referido servidor, conforme estabelece o Estatuto de Servidores Públicos Municipais de Inhumas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 055/2021 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/01/2021 a 25/02/2021.

Debora Lidia P. de Araujo

DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 68450
CPF: 028.258.592-30

Art. 4º - O servidor colocado à disposição em hipótese alguma poderá ser cedido a terceiros.

Art. 5º - O vínculo entre o servidor e o órgão ao qual irá prestar serviço deverá ser renovado via pedido formalizado, tendo como data estipulado para pedido de renovação 01 de janeiro de 2024, e desde que haja interesse em comum das partes envolvidas.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

Debora Lidia P. de Araujo
DEBORA LIDIA PEREIRA DE ARAUJO

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento